



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.383, de 10 de março de 2020

“Concede o aumento do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias.”

Art. 1º- Fica instituído o *piso nacional dos agentes comunitários de saúde e agente de endemias*, no valor de **R\$ 1.400,00**, (um mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 10 de março de 2020.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 10/03/2020
A 09/04/2020

Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete